

EDITAL N° 02/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes – município de PAUDALHO/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para processo de seleção simplificado para vagas e constituição de banco de Cadastro Reserva **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO** para o **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**.

DO PROGRAMA

O Programa **TEMPO DE APRENDER** tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas da Educação Infantil, de primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

São diretrizes do Programa:

I – O Processo de Seleção Simplificado de Assistente de Alfabetização, a que se destina o presente edital, tem como base ao preenchimento de vagas na atuação como Voluntário, definido na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e da Lei Municipal n.º 782/2017;

II- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio de abordagens científicamente fundamentadas;

III- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação, conforme o Anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

IV- assegurar o direito à alfabetização, a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país;

V- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, nos diferentes níveis e etapas;

V - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e também para composição de cadastro reserva para atuação de Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender do Município de Paudalho - PE, a serem distribuídas nas escolas da Rede Municipal.

O Processo Seleção Simplificado para assistentes de alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Paudalho/PE, por meio da Comissão de Coordenação de inscrição e avaliação do Processo Seletivo Simplificado em atendimento ao Programa Tempo de Aprender, nomeada através da Portaria Nº 40, de 06 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito.

A seleção se dará em apenas uma etapa **CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**, realizada por meio da análise de documentação/curricular comprobatória de acordo com o quadro de pontuação (Anexo I) deste Edital.

O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital.

Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

O candidato com maior pontuação na experiência profissional;

O candidato com maior pontuação na análise de Títulos;

O candidato com maior idade.

O resultado será organizado e publicado por ordem de classificação.

Caso necessário, poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória da Seleção, conforme cronograma da seleção, descrito no item 6.4 deste edital;

Em caso de recurso, o formulário (Anexo II) deverá ser preenchido e apresentado no local da inscrição, no prédio anexo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizado à Praça Pedro Coutinho, n.º 39 – 2º Andar – Centro – Paudalho/PE.

Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultado geral, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do município de Paudalho/PE.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

A classificação final será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Paudalho, no link: <https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/>

Serão considerados os seguintes critérios para a inscrição de Assistente de Alfabetização:

Ser brasileiro (a);

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Estar quite com a Justiça Eleitoral;

Ser graduado ou estar cursando Pedagogia, ou ter cursado o Magistério;

Ter conhecimento e habilidade em alfabetização;

Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;

Além dos requisitos acima, são características desejáveis:

PAUDALHO

Construindo um novo amanhã!

- I - Liderança;
- Capacidade de comunicação e diálogo;
- Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

RESSARCIMENTO DE DESPESAS TRANSPORTES E ALIMENTAÇÃO

A atividade do Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender é considerada de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998, Art. 1º § Único), onde os selecionados receberão mensalmente ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

O Assistente Voluntário de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08(oito) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis e 04 (quatro) turmas nas Unidades Escolares Vulneráveis.

O valor financeiro por Turma a ser recebido pelo Assistente Voluntário de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, será pago apenas no ato de apresentação do relatório mensal das atividades planejadas e executadas do período, de acordo com as demandas do Programa Tempo de Aprender. O período de acordo com as demandas do Programa Tempo de Aprender, seguirá a tabela:

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR POR TURMA
NÃO VULNERÁVEIS	5h	150,00
VULNERÁVEIS	10h	300,00

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador.

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos.

Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

O Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente em nenhuma hipótese.

Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas de forma presencial, no período de 12 a 17 de maio de 2022, no horário da manhã de 08:00h às 12:00h, sendo este o prazo em que o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO III) acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis, em envelope lacrado, identificado com nome do candidato, no prédio anexo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizado à Praça Pedro Coutinho, n.º 39 – 2º Andar – Centro – Paudalho/PE; tendo ponto de referência o prédio do Banco Bradesco.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá anexar em envelope lacrado os seguintes documentos:

- I - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- II- RG – Registro Geral - Identidade
- III - Comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais ;
- IV - Comprovante de Residência;
- V - Diploma do Ensino Médio habilitação Magistério;
- VI - Diploma de Graduação em pedagogia ou declaração de vínculo com Instituição de Ensino Superior;
- VII - Documento comprobatório de experiência docente, se houver;
- VIII - Declaração comprobatória de participação em Programas do Governo Federal. (Mais Educação/Mais Alfabetização).
- VIV- Certificado do Curso de Formação Continuada em Práticas de Alfabetização, no ato da inscrição. O curso está disponível nos links:

<https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso>

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo de Seleção são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de indeferir a inscrição, caso comprove inverdades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem em anexo a documentação exigida.

DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

6.4 Organização do cronograma de seleção:

Publicação do Edital	17/05/2022
Inscrições	De 19/05/2022 a 23/05/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	25/05/2022
Recursos contra o Resultado Preliminar	26/05/2022
Resultado dos Recursos	27/05/2022
Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado/	30/05/2022
Convocação	31/05/2022

- DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas ofertadas neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e

a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado à comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Educação do Paudalho no endereço: Praça Pedro Coutinho, nº 69, Centro, Paudalho/PE, nos dias úteis, das 8h às 16h.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia

Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os candidatos aprovados para a composição do Banco de Cadastro de Reserva, após serem chamados para as escolas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios à comissão de avaliação.

O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso que estará disponível na instituição requerida.

A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para atuação do Assistente de Alfabetização.

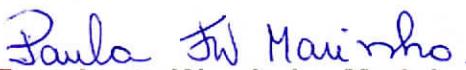
A Secretaria Municipal de Educação e Esportes não tem obrigação de convocar todos os candidatos classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda em cada Unidade Escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender.

A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Paudalho/PE, 17 de maio de 2022.



Paula Frassinette Wanderley Marinho

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Prefeitura Municipal do Paudalho
Mat: 41.161

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Graduação em Pedagogia – Licenciatura	2 pontos	2 pontos
Declaração de Vínculo com Instituição de Ensino Superior	1 ponto	1 ponto
Ensino Médio habilitação Magistério ou Normal Médio	1 ponto	1 ponto
Declaração de atuação nos Programas Mais Alfabetização e Mais Educação (0,5 ponto por cada programa participado)	0,5 ponto	1 ponto
Declaração de experiência em docência (Por cada ano comprovado – máximo 4 anos)	1 ponto	4 pontos
Certificado de Conclusão do Curso de Formação Continuada em Práticas de Alfabetização	1 ponto	1 ponto
Pontuação Máxima	10 Pontos	

Link para o curso: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/5401/>

A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

ANEXO II

FICHA DE RECURSO

Nome

Requerimento

Motivação e Fundamentação Legal

Paudalho/PE, 01 de outubro de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:
Telefone:		E-mail:
Endereço Completo:		
Atividade: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – TEMPO DE APRENDER/2022		
Data da Inscrição:		
Assinatura do Candidato (a):		

FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA do Candidato)

Nome do (a) Candidato (a):		
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO Construindo um novo amanhã!		
Nº RG:	Nº CPF:	
Atividade: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER/2022		
Data da Inscrição:		
Assinatura do Candidato:		
Responsável pelo Recebimento:		

ANEXO IV
DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do Médico

Nome completo

CRM / UF:

Especialidade:

Declaro que o (a) Sr(a) _____ Identidade nº _____
, CPF nº _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção
Simplificada concorrendo a uma vaga para a atividade de Assistente de
Alfabetização/Tempo de Aprender, conforme Portaria nº _____, de _____ de
de 2017, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em
vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador (a) da
Deficiência _____ seguinte quadro:(física/auditiva/visual) de CID10, em
razão
do _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO**

NOTA: O (A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência é obrigado(a)
a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção,
encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar
a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica,
escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética,
Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem
correção, etc.).